

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 034/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 034/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 3.1 deste edital, optou –se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância a legislação vigente.

2 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67, firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

3 – DO OBJETO

3.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição de **OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 034/2022**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67**

ITEM				
Qtde.	UN	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
3000	UN	OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA	R\$ 1,76	R\$ 7.048,80

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços nº 034/2022 as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Thermo Fisher – custom.br@thermofisher.com;
- 2) Síntese Biotecnologia – atendimento@sintebiotecnologia.com.br;
- 3) Biocell Bio – vendas2@biocellbio.com.br

5 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 034/2022 as empresas abaixo relacionadas:

- a) **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) e cujo o valor total para aquisição das 3000 (três mil) bases perfaz a importância total de **R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)**.
- b) **BIOCELL VIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 33.432.257/0001-71, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e cujo o valor total para aquisição das 3000 (três mil) bases perfaz a importância total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.
- c) **SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 13.545.241/000168, apresentou proposta comercial que perfaz o valor unitário de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) e cujo o valor para aquisição das 3000 (três mil) bases perfaz a importância total de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**.

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 034/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica verificou-se que o produto ofertado pela empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

6.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

Documentos Solicitados:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 (em anexo);
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental (em anexo);
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 034/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

6.3. Neste sentido a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, LOGROU VENCEDORA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito na cláusula terceira deste edital.

7 – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo item o valor global de R\$ 4,140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), conforme discriminado na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, vencedora da Licitação (Pesquisa de Preços nº 034/2022).

7.1.1. Considerando que a entrega dos reagentes descritos no item 3 do presente Edital será realizado **sob demanda**, o pagamento da importância descrita na cláusula 7.1 será realizado proporcionalmente, conforme entrega.

7.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, após cada entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.2. O pagamento será realizado via boleto bancário ou pix. Caso a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** opte pelo pagamento via pix, deverá encaminhar ao e-mail licitacoes@hpp.org.br a chave e demais dados para o pagamento, bem como constar tais informações na respectiva nota fiscal.

8.3. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 034/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

8.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1. A CONTRATADA deverá entregar o material solicitado em um prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados a partir da solicitação sob demanda.

9.1.1. A entrega do objeto desta Pesquisa de Preços, correrá totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento (de acordo com a programação prevista na Ordem de Compra).

9.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do objeto, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

9.3. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do item não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

10.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 034/2022

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

11.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

11.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

11.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante emissão de **Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico (especificações técnicas do ANEXO I), valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 29 de março de 2022.


NÍVIA HANTHORNE NITA
Coordenadora de Licitações